



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL

Presidência

Termo de Quitação - IBRAM/PRESI

TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 10/2022 – PRESI/BRASÍLIA AMBIENTAL

Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA-XXVIII.

CNPJ: 07.344.402/0001-52

Atividade: Supressão de vegetação para implantação de calçada/ciclovía.

Processo de Compensação Florestal: 00391-00005798/2020-45

Termo de Compromisso de Compensação Florestal: SEI-GDF n.º 55/2020 - IBRAM/PRESI (49048855)

EMENTA: Atesta o cumprimento de compensação florestal por meio do pagamento de valor pecuniário equivalente à área de vegetação erradicada, na forma prevista no inciso V do art. 20 do Decreto distrital nº 39.469, de 22 de novembro de 2018.

Pelo presente Termo de Quitação, o presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL, com base nos documentos constantes do processo SEI/GDF nº 00391-00005798/2020-45, **ATESTA**, para os devidos fins, o cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 55/2020 - IBRAM/PRESI (49048855), cujo objeto é o pagamento de compensação florestal em decorrência da erradicação de 0,6 hectare de remanescente de vegetação nativa do Grupo II – Cerrado sentido restrito com vistas à implantação de calçada/ciclovía, devida pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA-XXVIII.

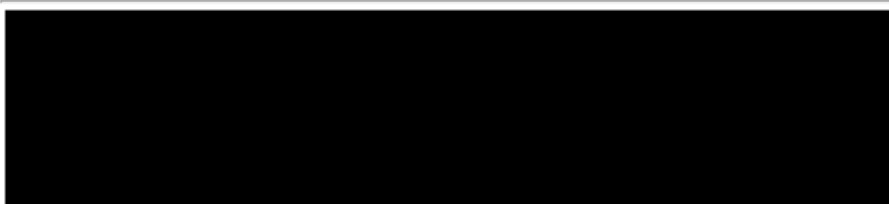
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr.1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 22/06/2022, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

00391-00005798/2020-45

Doc. SEI/GDF 89193558